



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAÍS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO

MAGISTRADO TITULAR: ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 10 a 14 de Fevereiro de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://coger.tjac.jus.br/metabase/), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](https://coger.tjac.jus.br/metabase/).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade;*

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

- d. Liminares pendentes de apreciação;*

- e. Processos nas Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*

- f. Regularidade dos Processos na Fila “Em grau de Recurso”;*

- g. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*

- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- i. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- j. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- a. **Processos conclusos:** Inexistência de processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- b. **Liminares pendentes de apreciação:** 01 (um) processo pendente de apreciação na data de extração dos dados;*
- c. **Filas de Trabalho da Secretaria:** 01 (um) processo paralisado por período superior a 60 (sessenta) dias; **Redução** em 98%, se comparado à Correição do ano anterior;*
- d. **Processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:** 81 (oitenta e um) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias; **Aumento** em 5%, se comparado à Correição do ano anterior;*
- e. **Processos Suspensos:** dos processos avaliados, dessume-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

f. Processos com prazos vencidos: constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido;

g. Fila "Em Grau de Recurso": dos processos avaliados, constam feitos com Recurso Transitado em Julgado e cuja entrada na Fila remonta aos anos de 2014 e 2015, contudo permanecem na Fila supramencionada.

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025 fora instituído, inicialmente, por meio da Portaria nº 411, de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delinea: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJ Insight, constante do seguinte endereço eletrônico: SAJ Insights . Assim, para os exercícios 2024 e 2025, constam os percentuais que seguem:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		2024: 137,00% 2025: 106,00%
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho): c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJ Insight, constante do seguinte endereço eletrônico: SAJ Insights . Meta 1 - 2025: 45,45%; Meta 2, 4 e 5: Por hora, não constam os dados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJ Insight, constante do seguinte endereço eletrônico: SAJ Insights . TCL atual: 97,23%
Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Na presente data, a Unidade conta com 18 processos acima do tempo médio (descrição dos processos em anexo);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel dos processos antigos:	<p><i>Prêmio (previsão) 2025: Julgar os processos antigos.</i></p> <p><i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i></p> <p><i>a) até 20% dos casos pendentes líquidos (50 pontos);</i></p> <p><i>b) de 20,01% a 25% dos casos pendentes líquidos (25 pontos);</i></p> <p><i>Serão considerados os casos pendentes líquidos em 31/7/2025.</i></p>	193 processos antigos (Relatório em anexo);
-------------------------------	--	---

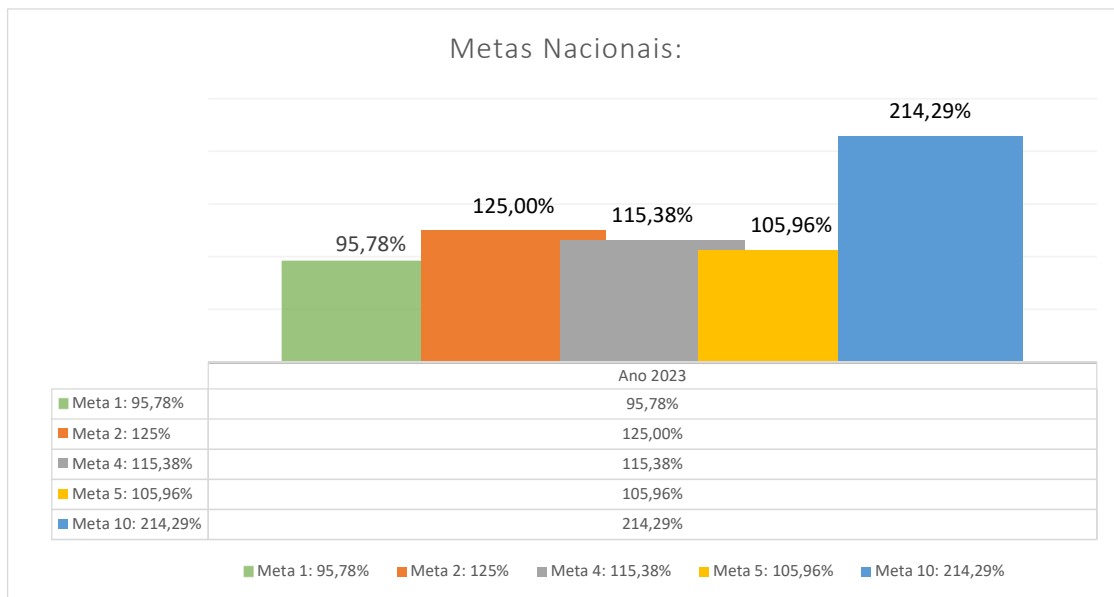
Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



METAS NACIONAIS:

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



*

<https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) *Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 2, 4, 5 e 10.*

b) *De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 1, com total de 16 (dezesseis) processos pendentes de julgamento para fins de cumprimento.*

• **2025:**

a) *Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento de 45,45% na Meta 1, atualizado até o mês de fevereiro.*

b) *No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

c) *Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, **acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.***

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º graus, em acesso ao endereço eletrônico [SAJ/Insights](#), dessume-se:

- a) *Índice de 137,00%, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, apresentando 401 casos novos e 549 processos baixados.*

- b) *Por outro lado, para o ano de 2025, vem apresentando o percentual de 106,00%, com 35 casos novos e 37 processos baixados.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

f) 24,6% com “algum tipo de erro”, sendo 17 inconsistências em assuntos, 02 inconsistências no polo ativo e 06 no polo passivo, ressaltando que a lista de processos pendentes consta disponibilizada no endereço eletrônico acima mencionado.

4.558^{24,6%}
Percentual com algum tipo de erro

Inconsistências em Dados Básicos

0

Inconsistências em Assuntos

17

Inconsistências Polo Ativo

2

Inconsistências Polo Passivo

6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 11 de Fevereiro de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos SEI nº 0000747-72.2025.8.01.0000 - Processos Concluídos há mais de 100 dias	Data da Fiscalização: 27/01/2025; No momento da verificação, não consta resposta da Unidade;
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção	Não consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos 02 (dois) procedimentos verificados, infere-se ausência de respostas da Unidade aos comandos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000295-96.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

No entanto, foram realizadas 05 (cinco) revisões ao Relatório de Correição. Deste modo, para o corrente ano, recomenda-se atendimento ao prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Relatório.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu> - Acesso aos Gestores: solicitar perante a GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br) - Acessos: Solicitar perante a DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](#)

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razões pelas quais foram disponibilizadas aos Magistrados e Diretores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

e) *Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

f) *Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;*

g) *Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

h) *Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

i) *Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

j) *Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*

k) *Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

m) Recomenda-se o monitoramento da fila “Processos Suspensos”, de maneira a obstar a incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

n) Que se promova análise na Fila de Trabalho “Em Grau de Recurso”, elaborando-se relatório com descrição do retorno ou não do recurso, com a respectiva juntada aos autos do procedimento da Correição.

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça

23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrado Titular: Anastácio Lima de Menezes Filho	

Portaria:	01/2024
Período designado para Correição:	10/02 a 14/02/2025
Autos SEI N°:	0000444-58.2025.8.01.0000

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

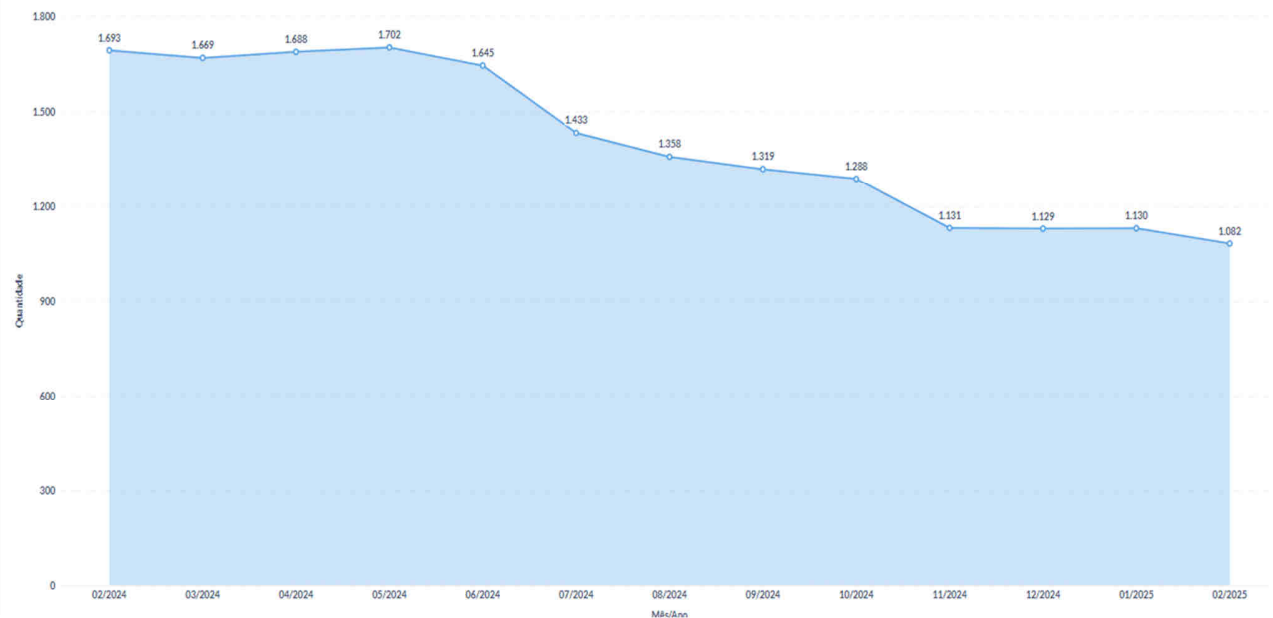
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJ Insights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 202:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Fevereiro de 2025, apresenta **611 (seiscentos e onze) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde à redução de 36%.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

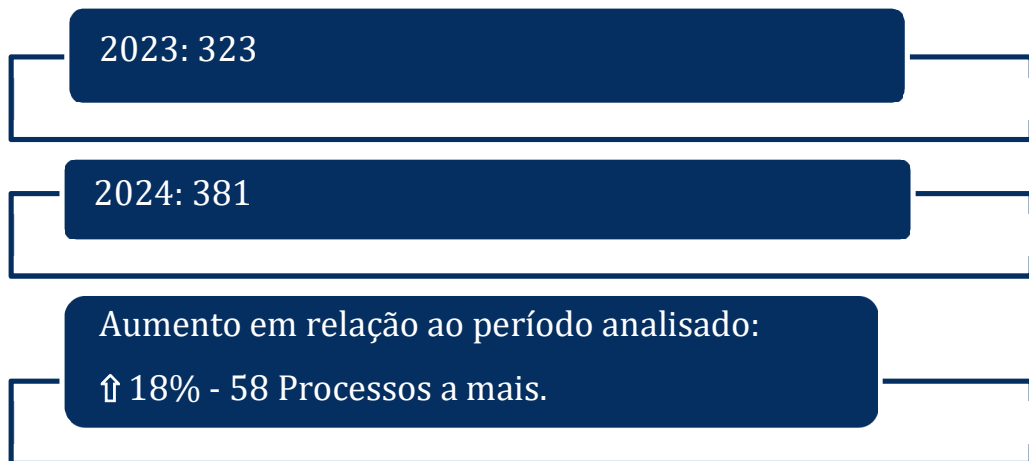
Corregedoria Geral da Justiça

- **Data do processo mais antigo da Unidade:** 06/12/2001 (0000785-68.1994.8.01.0001 - Situação: Em andamento).



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 18% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Janeiro a Fevereiro de 2024: 49

Janeiro a Fevereiro de 2025: 50

Aumento em relação ao período analisado:

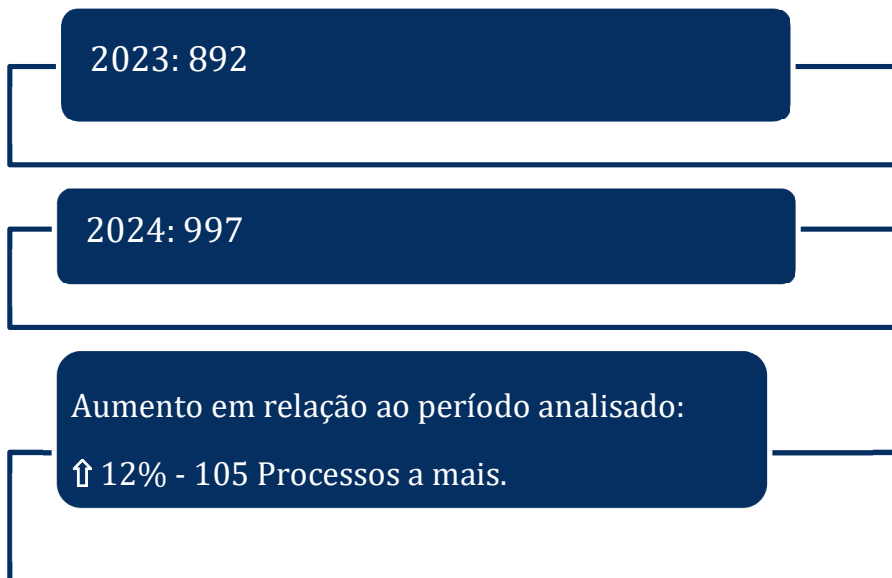
↑ 2% - 1 Processos a mais.

- **Constatações:** No corrente exercício, infere-se aumento de 2,00% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

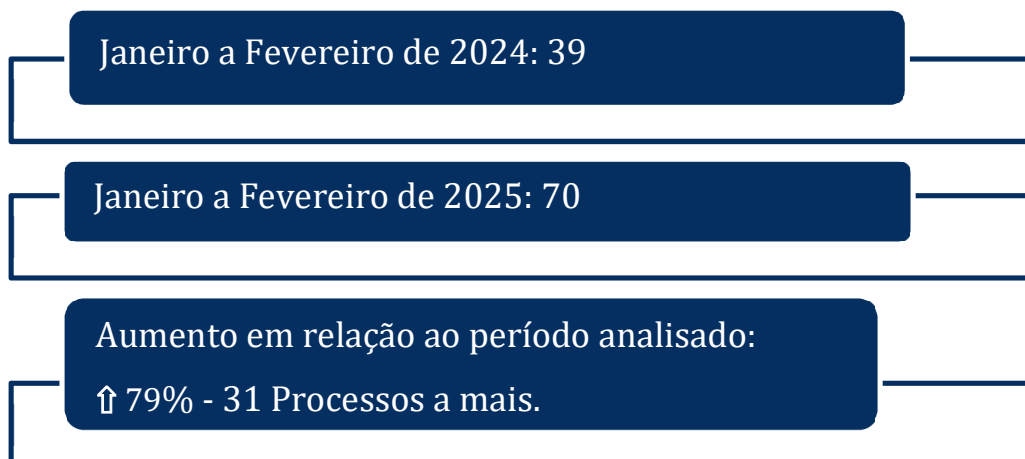
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2024 apresentou aumento de 12%, se comparado ao de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



- **Constatações:** Dessume-se que no ano de 2025, houve aumento de 77% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 602

2024: 612

↑ Aumento em relação ao período analisado:
10 dias a mais.

• **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 10 (dez) dias no tempo médio de Sentença, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 778

2024: 866

↑ Aumento em relação ao período analisado:
88 dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 88 dias no tempo médio de arquivamento, de modo que se recomenda redução no tempo de tramitação, e respectivo arquivamento.

- **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços

32



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

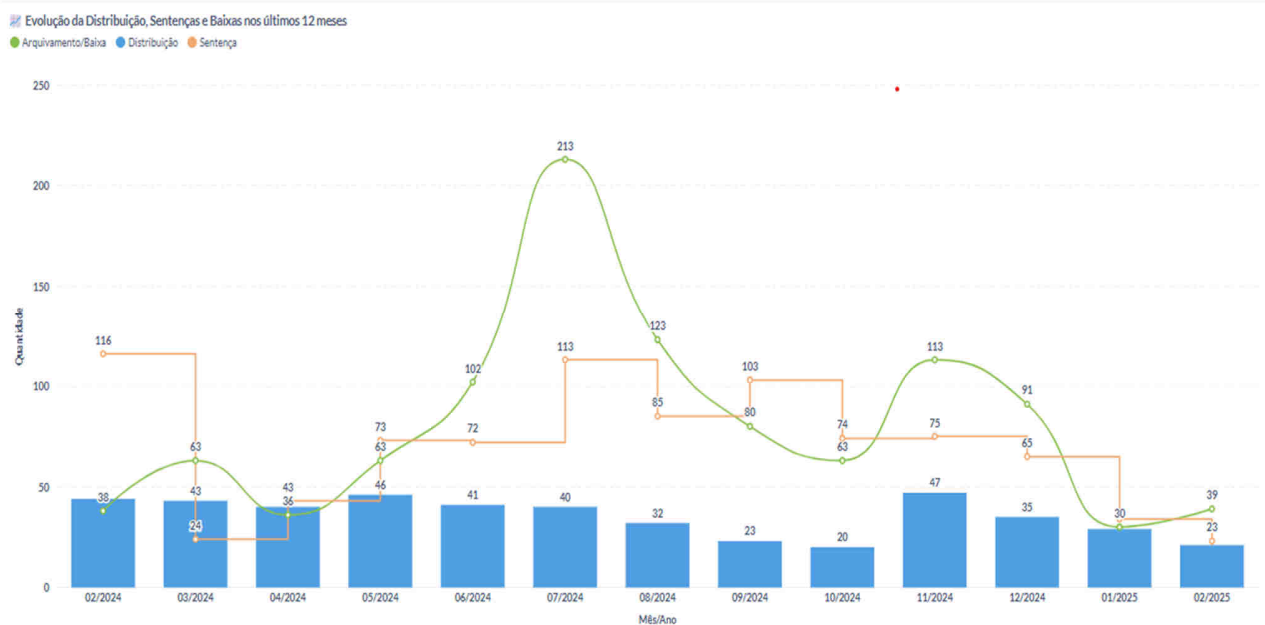
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



- **Constatações:** Depreende-se que no mês de Julho de 2024 a Unidade apresentou expressivo aumento no quantitativo de processos arquivados.
- Por outro lado, no mês de Janeiro de 2025, apresentou expressiva redução no quantitativo de Distribuições, Sentenças e Arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), em consulta no dia 12 de Fevereiro de 2025, infere-se que consta 01 (um) processo com tarja de medida Liminar pendente de apreciação, consoante segue:

Processo	Classe	Distribuição	Último Movimento	Movimento	Situação
07018896720258010001	Mandado de Segurança Cível	7/2/2025, 10:46	7/2/2025, 13:55	50207-Conclusos para Decisão	Em andamento

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Insta salientar que a apreciação das medidas cautelares pendentes, trata-se de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. *Execução Fiscal - Processos:*

a) *Ag. Resposta de Ofício:*

PROCESSO	CLASSE
0021724-78.2008.8.01.0001	Execução Fiscal

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (COM PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 12 de Fevereiro de 2025, procedeu-se análise das filas de trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que depreende-se os seguintes feitos, nos quais decorreu o prazo estabelecido:

1. *Execução Fiscal*

a) *Ag Decurso de Prazo:*

Processo	Classe	Vencimento
00069903020058010001	Execução Fiscal	11/02/2025
00146862020058010001	Execução Fiscal	11/02/2025

37



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00135747920068010001	Execução Fiscal	11/02/2025
00156455420068010001	Embargos à Execução Fiscal	11/02/2025
00197899520118010001	Execução Fiscal	10/02/2025
07055255620168010001	Execução Fiscal	11/02/2025
08027005020168010001	Execução Fiscal	11/02/2025; 11/02/2025
08039571320168010001	Execução Fiscal	04/02/2025

2. Fazenda Pública

a) Ag Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07082901920248010001	Procedimento Comum Cível	04/02/2025
00138002620028010001	Execução de Título Extrajudicial	29/01/2025
07014498120198010001	Cumprimento de sentença	11/02/2025; 11/02/2025; 07/03/2025
07045707820238010001	Cumprimento de sentença	05/02/2025
00011886619968010001	Execução de Título Extrajudicial	04/02/2025; 05/02/2025
07057855520248010001	Mandado de Segurança Cível	
00319411520108010001	Ação Civil Pública	11/02/2025
07018007820248010001	Ação de Exigir Contas	07/02/2025; 11/02/2025
07064956120138010001	Procedimento Comum Cível	07/02/2025
07106364520218010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025; 11/02/2025; 11/02/2025; 11/02/2025
07109687520228010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025; 26/02/2025
07088811520238010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025
07204698220248010001	Procedimento Comum Cível	30/01/2025; 07/02/2025
07235313320248010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025; 11/02/2025
07235885120248010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025; 11/02/2025
00056781920058010001	Execução de Título Extrajudicial	11/02/2025
00067610220078010001	Execução de Título Extrajudicial	11/02/2025
00158719820028010001	Cumprimento de sentença	11/02/2025
07132051920218010001	Cumprimento de sentença	19/12/2024; 19/12/2024; 19/12/2024; 11/02/2025
07073291520238010001	Consignação em Pagamento	11/02/2025
07230385620248010001	Mandado de Segurança Cível	04/02/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07079434120228010070	Procedimento Comum Cível	11/02/2025
00074158120108010001	Cumprimento de sentença	07/02/2025
07232455520248010001	Procedimento Comum Cível	

- **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das filas "Decurso de Prazo", de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA "AG. PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO (URGENTE)" (TOTAL NA FILA):

1.1. Execução Fiscal

Durante o período de Correição, dos 101 (cento e um) processos constantes da fila, realizou-se verificação por amostragem, em 20 (vinte) processos, não sendo constatadas inconsistências.

1.2. Fazenda Pública - Processos:

No período de Correição, dos 35 (trinta e cinco) processos constantes da fila, realizou-se verificação por amostragem, em 10 (dez) processos, não sendo constatadas inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça observância no tocante ao uso de filas específicas, de maneira que só se mantenham na fila de "urgentes" feitos nos quais há a necessidade de efetiva urgência.*

FILAS AG DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS (TOTAL NAS FILAS):

No período de Correição, realizou-se verificação nos processos que constam nas Filas Aguardando Designação de Audiências, ocasião em que dessume-se o que segue:

1. Execução Fiscal:

a) Ag. Designação de Audiência:

0804557-34.2016.8.01.0001	Verificou-se, em consulta aos autos no SAJ/PG5, Despacho de Mero Expediente, proferido em 08/08/2024, determinando a Designação de Audiência, bem como Certidão expedida em 07/02/2025, informando que os autos encontram-se Aguardando Designação Audiência. Os autos permanecem Ag Designação de audiência há mais de 60 dias.
---------------------------	---

2. Fazenda Pública:

b) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga:

40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

0023657-86.2008.8.01.0001	Em análise aos autos, verificou-se Audiência de Conciliação designada para o dia 17/12/2024 (Semana de Conciliação), contudo não consta Informação de sua realização ou Termo de Audiência, sendo observado, ainda, que a Situação da Audiência permanece como "Designada".
0707693-84.2023.8.01.0001	Em consulta aos autos, observou-se Decisão em 23/05/2024 com o seguinte teor: "(...) <i>Determino a designação de audiência de instrução e julgamento, a ser realizada de forma presencial, para próxima data desimpedida (...)</i> . Consta Audiência Designada para o dia 24/09/2024, posteriormente cancelada, sob justificativa conforme Ato Ordinatório de 23/09/2024, e ainda Audiência Designada para o dia 28/11/2024, vindo a ser Cancelada, sob justificativa, conforme Certidão Expedida em 28/11/2024. Os autos permanecem Ag. Designação de Audiência há mais de 60 dias.
0711609-29.2023.8.01.0001	Em consulta ao SAJ/PG%, verificou-se que os autos se encontram há mais de 60 dias aguardando a designação de audiência.
0703608-21.2024.8.01.0001	Em análise dos autos, verificou-se determinação de designação de audiência, conforme Despacho de 26/07/2024: "(...) <i>Determino o agendamento de audiência de instrução e julgamento, em data oportuna.(...)</i> " Foram designadas audiências para os dias 01/10/2024, com a Situação "Cancelada"; posteriormente para dia 12/11/2024, com a Situação "Não Realizada" e, após, para o dia 12/12/2024, com a Situação "Designada", com os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<p>autos permanecendo, até esta data, na Fila de Trabalho "Ag Designação de Audiência Instrução/Julga".</p> <p>Os autos permanecem Ag Designação de Audiência há mais de 60 dias.</p>
--	---

- **Constatações:** *Processo em que já decorreu a data de realização da Audiência, no entanto, permanece com a Situação "Designada";*
- **Constatações:** *Não consta nos autos Certidão ou Termo de Audiência, informando acerca da realização do ato;*
- **Constatações:** *Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "GRAU DE RECURSO" (TOTAL NA FILA):

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresenta o quantitativo de 194 (cento e noventa e quatro) processos na fila "Grau de Recurso" há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que identificou-se o que segue:

Processo:	Análise:
0000277-68.2007.8.01.0001	Infere-se Ofício datado de 15/10/2014, oriundo do STJ, no qual encaminha peças processuais após o trânsito em julgado. No entanto, os autos permanecem na fila de trabalho "Grau de Recurso".
0000292-37.2007.8.01.0001	Às fls. 358/360, consta Decisão do STJ, datada de 23/09/2010, concernente ao reconhecimento de prescrição. Contudo, os autos permanecem na fila de trabalho "Grau de Recurso".
0002970-69.2000.8.01.0001	Dessume-se certidão de fls. 4794, na qual declara que o Recurso de Apelação constava em andamento no Tribunal de Justiça. No entanto, considerando o tempo decorrido, recomenda-se reavaliação ao feito.
0008964-34.2007.8.01.0001	Consta certidão de trânsito em julgado às fls. 519, datada de 28/06/2017, bem como Termo de Remessa de retorno dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	Contudo, os autos permanecem na fila de trabalho " <i>Grau de Recurso</i> ".
0013444-36.1999.8.01.0001	Às fls. 772/775, consta informações de Decisão Interlocutória, datada de 05/06/2014. Recomenda-se análise ao feito.
0016214-90.2016.8.01.0070	Consta certidão de trânsito em julgado às fls. 220, datada de 25/03/2021, bem como Termo de baixa ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Contudo, os autos permanecem na fila de trabalho " <i>Grau de Recurso</i> ".
0016395-56.2006.8.01.0001	Às fls. 335/337, consta Decisão do STJ, datada de 23/09/2010, concernente ao reconhecimento de prescrição. Contudo, os autos permanecem na fila de trabalho " <i>Grau de Recurso</i> ".

- **Das constatações:** Da amostragem realizada, deduzem-se feitos cuja entrada na fila "*Grau de Recurso*" remonta aos anos de 2014 e 2015, bem como com retorno do recurso transitado em julgado. Contudo, os autos permanecem na fila supramencionada.
- **Das Recomendações:** Diante do exposto, afora avaliação e respectivo saneamento dos feitos acima listados, recomenda-se análise de todos os feitos que se encontram na fila "*Grau de Recurso*" com data de entrada até 31/12/2021.
- **Na ocasião recomenda-se que se elabore Relatório da análise realizada, com descrição do retorno ou não do recurso, com a respectiva juntada aos autos do procedimento da Correição.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE TRABALHO AG EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO (TOTAL DA FILA):

No período de Correição, dos 19 (dezenove) processos constantes da fila, realizou-se verificação, não sendo verificadas inconsistências.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (TOTAL NA FILA):

1.1. Execução Fiscal - Processos:

a) Suspensão:

No período de Correição, dos 56 (cinquenta e seis) processos constantes da fila, realizou-se verificação por amostragem, em 20 (vinte) processos, não sendo constatadas inconsistências.

b) Suspensão (parcelamento):

No período de Correição, foram analisados os 03 (três) processos constantes da fila, não sendo constatadas inconsistências.

1.2. Fazenda Pública - Processos:

a) Suspensão:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo:	Análise:
0706741-08.2023.8.01.0001	<p>Infere-se Sentença “Homologada a Transação”, em 16/08/2023, determinando “(...) <i>Determino a suspensão do feito pelo prazo de um ano, objetivando a intimação das partes para comprovação da adimplência do acordo firmado, ao final do prazo de 12 meses (...).</i>”</p> <p>Decorrido prazo de suspensão estabelecido.</p>
0001916-73.1997.8.01.0001	<p>Em consulta aos autos, verificou-se Despacho “Mero Expediente”, em 10/09/2024, o qual dispõe: “(...) <i>determino que os autos sejam suspensos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Após o prazo, venham-me os autos conclusos.</i>”</p> <p>Decorrido prazo de suspensão estabelecido.</p>
0001924-50.1997.8.01.0001	<p>Em consulta aos autos, verificou-se Despacho “Mero Expediente”, em 10/09/2024, o qual dispõe: “(...) <i>determino que os autos sejam suspensos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Após o prazo, venham-me os autos conclusos.</i>”</p> <p>Decorrido prazo de suspensão estabelecido.</p>

● **Constatação:** *Dessume-se feitos nos quais já decorreu o prazo de suspensão.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** *Recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.*

b) Suspensão (parcelamento):

No período de Correição, foram analisados os 07 (sete) processos constantes da fila, não sendo constatadas inconsistências.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

2.1. Execução Fiscal – Processos:

a) Concluso para Decisão:

No período de extração dos dados não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

b) Concluso para Sentença:

No período de extração dos dados não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

c) Concluso para Despacho:

Durante o período de extração dos dados não constam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

2.2. Fazenda Pública - Processos:

a) Concluso para Decisão:

Durante o período de extração dos dados não constam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

b) Concluso para Sentença:

Durante o período de extração dos dados não constam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

c) Concluso para Despacho:

Durante o período de extração dos dados não constam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

No período de extração dos dados constavam os mandados abaixo, pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0704616-09.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0720610-04.2024.8.01.0001	Desapropriação
0802585-29.2016.8.01.0001	Execução Fiscal

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000445-31.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0012895-06.2011.8.01.0001	Execução Fiscal
0030210-91.2004.8.01.0001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, dessume-se a inexistência de processos no subfluxo *Aguardando Análise de Petições Juntadas*.

Assim, recomenda-se que a Unidade permaneça o contínuo gerenciamento do subfluxo supramencionado.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

No tocante aos processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 12 de fevereiro de 2025, demonstrou a existência de 81 (oitenta e um) processos, conforme segue:

Processo	Classe	Dias sem movimentação
00217247820088010001	Execução Fiscal	62
00011934920008010001	Execução de Título Extrajudicial	93
07110951320228010001	Procedimento Comum Cível	101
07046833220238010001	Procedimento Comum Cível	69
00197899520118010001	Execução Fiscal	86
00166163420098010001	Execução Fiscal	61
00138002620028010001	Execução de Título Extrajudicial	65
07057855520248010001	Mandado de Segurança Cível	91



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07172202620248010001	Procedimento Comum Cível	64
07043607120168010001	Procedimento Comum Cível	63
07180335320248010001	Procedimento Comum Cível	61
07199232720248010001	Procedimento Comum Cível	61
07043479120248010001	Procedimento Comum Cível	63
07036873420238010001	Procedimento Comum Cível	61
07071314620218010001	Procedimento Comum Cível	63
08015321320168010001	Execução Fiscal	62
08008696420168010001	Execução Fiscal	65
07004625020168010001	Execução Fiscal	69
00016782519958010001	Execução de Título Extrajudicial	61
00191857620078010001	Execução Fiscal	69
00047081920058010001	Execução Fiscal	63
07206135620248010001	Procedimento Comum Cível	61
07179463420238010001	Procedimento Comum Cível	63
07044039520228010001	Procedimento Comum Cível	63
07104794320198010001	Cumprimento de sentença	61
00015212319938010001	Execução Fiscal	61
00020610319958010001	Execução Fiscal	82
07029090620198010001	Cumprimento de sentença	97
07036695720168010001	Execução Fiscal	92
00060641520068010001	Execução Fiscal	92
00180041120058010001	Execução Fiscal	91
07155739320248010001	Mandado de Segurança Coletivo	64
07120030220248010001	Procedimento Comum Cível	71
07161925720238010001	Procedimento Comum Cível	63
07015513020248010001	Procedimento Comum Cível	68
07070710520238010001	Procedimento Comum Cível	72
07104384220208010001	Cumprimento de sentença	74
07146114620198010001	Cumprimento de sentença	62
07144356720198010001	Cumprimento de sentença	71
07134827420178010001	Cumprimento de sentença	69
00016820320118010001	Execução Fiscal	64
00087238920098010001	Execução Fiscal	64



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00099569220078010001	Execução Fiscal	64
00151063020028010001	Execução de Título Extrajudicial	65
00117589620058010001	Execução Fiscal	64
07161963620198010001	Cumprimento de sentença	71
07043308920238010001	Cumprimento de sentença	74
07049024520238010001	Cumprimento de sentença	74
07208959420248010001	Mandado de Segurança Cível	64
07127781720248010001	Mandado de Segurança Cível	69
07121598720248010001	Mandado de Segurança Cível	70
07020354520248010001	Procedimento Comum Cível	71
07134306820238010001	Procedimento Comum Cível	69
07137468120238010001	Mandado de Segurança Cível	68
07173084020198010001	Cumprimento de sentença	74
07161963620198010001	Cumprimento de sentença	71
07128152520168010001	Cumprimento de sentença	69
08028260320168010001	Execução Fiscal	127
00068112820078010001	Execução Fiscal	127
07121301320198010001	Embargos à Execução	168
08021583220168010001	Execução Fiscal	103
08017711720168010001	Execução Fiscal	103
00203771020088010001	Execução Fiscal	74
00037560620068010001	Execução Fiscal	104
07064760620238010001	Reintegração / Manutenção de Posse	134
07173127720198010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	72
00165453720068010001	Cumprimento de sentença	69
07132360520228010001	Cumprimento de sentença	69
07027921020228010001	Cumprimento de sentença	74
07055341820168010001	Execução Fiscal	62
00140696020058010001	Execução Fiscal	62
07125078120198010001	Cumprimento de sentença	68
07046160920198010001	Cumprimento de sentença	74
07129567320188010001	Cumprimento de sentença	64
08042317420168010001	Execução Fiscal	68
08042057620168010001	Execução Fiscal	121



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00030310319958010001	Execução Fiscal	68
07183958920238010001	Procedimento Comum Cível	75
07076938420238010001	Procedimento Comum Cível	75
07116092920238010001	Procedimento Comum Cível	75
07018908620248010001	Mandado de Segurança Cível	68

**PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE -
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria</i>	43;	01;	↓ Redução em 98%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Bloco em andamento sem movimentação:</i>	77;	81;	↑ Aumento em 5%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	<i>Não constavam Processos Conclusos há mais de 100 dias.</i>	<i>Não constam Processos Conclusos há mais de 100 dias</i>	⇔ Permanece sem incidência de Processos Conclusos por mais de 100 dias, se comparado à Correição do ano anterior.
---------------------------------------	---	--	--

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2025, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria. Noutra giro, **permanece sem incidência** de Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

No que pertine ao Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, constatou-se **aumento no quantitativo** de processos paralisados.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento aos feitos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII - o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
58 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 12 de Conciliação; e• 46 de Instrução e Julgamento.	40 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, a Unidade apresentou 58 (cinquenta e oito) Audiências Designadas, sendo que 40 (quarenta) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 68,96% das Audiências pautadas para o período.

Diante do exposto, em análise às filas Ag. Designação de Audiências, depreende-se 11 (onze) processos, razão pela qual, recomenda-se que se proceda à designação das respectivas Audiências, objetivando desta feita, obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas “Aguardando Designação de Audiência”.

Deste modo, embora cediço que em razão das peculiaridades dos feitos em trâmite, a Unidade apresente reduzido quantitativo de Audiências designadas, recomenda-se gerenciamento das filas de Audiências, para fins de obstar eventual paralisação de processos.

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- **Comparativo em relação ao ano anterior:**

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: <i>26 Audiências;</i>	2024: <i>40 Audiências;</i>	↑ Aumento em 19 Audiências - 48%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
2024 - Janeiro a Fevereiro:	2025 - Janeiro a Fevereiro:	↔ Permanece o mesmo quantitativo se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>00 Audiências;</i>	<i>00 Audiências;</i>	
-----------------------	-----------------------	--

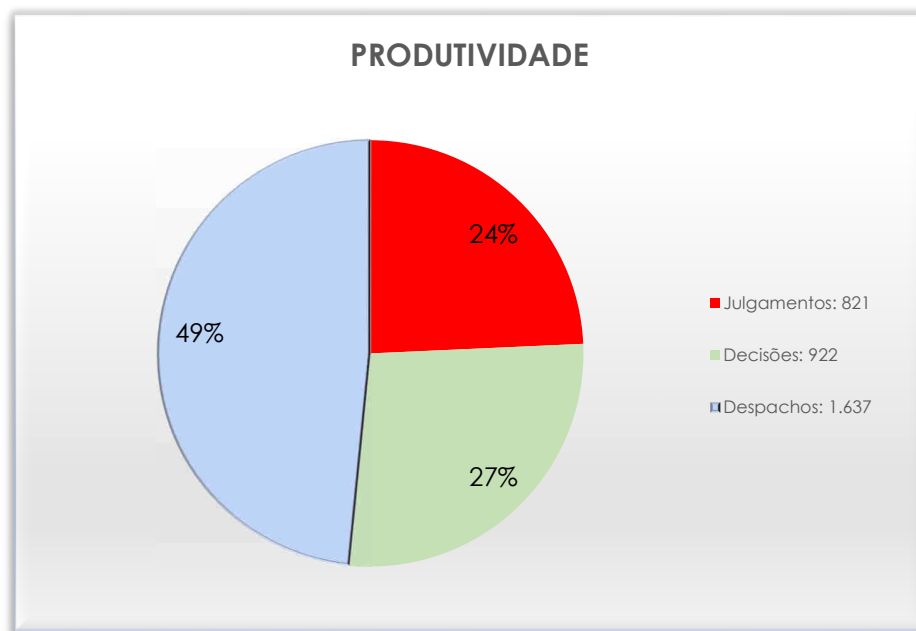
- **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.
- Por outro lado, no ano de 2025, permanece sem incidência de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.
- **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.



PRODUTIVIDADE:

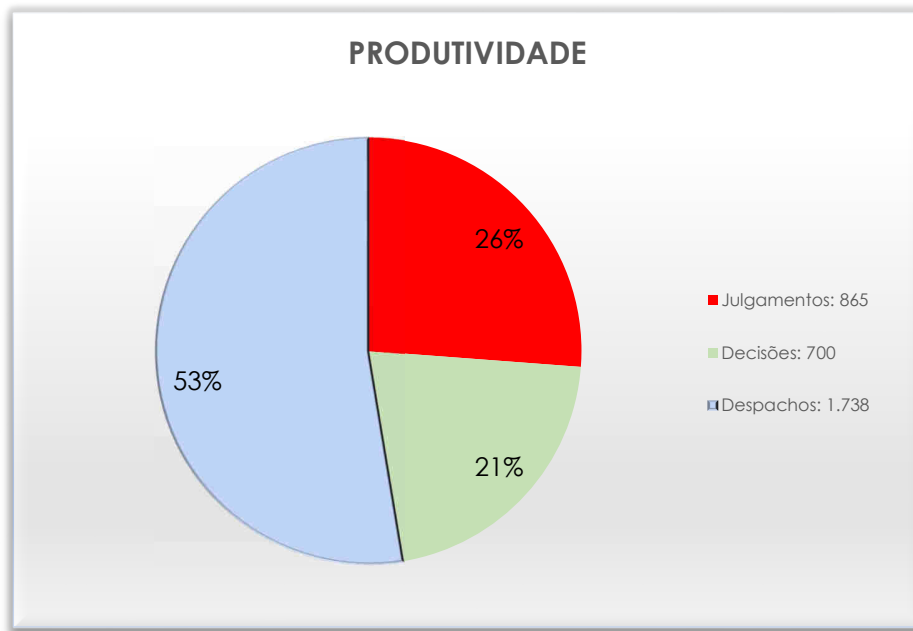
Durante o período em que a Unidade foi Correicionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2023:*





- *Janeiro a Dezembro de 2024:*



- *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023:	2024:	COMPARATIVO:
Sentenças:	821;	865;	↑ Aumento em 5%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

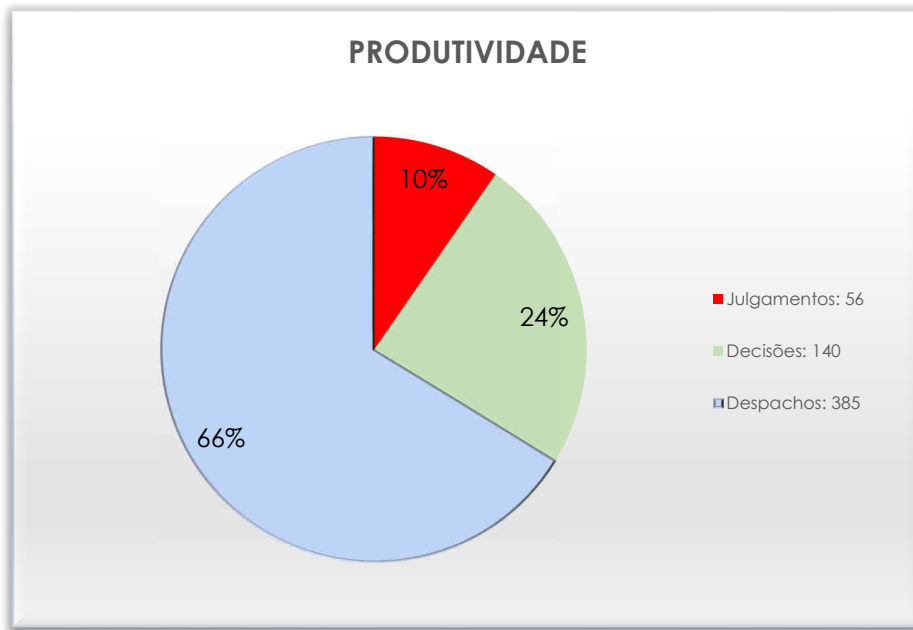
Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	922;	700;	↓ Redução em 24%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	1.637;	1.738;	↑ Aumento em 6%, se comparado ao ano anterior;

Constatações: Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Despachos, reduzindo no tocante às Decisões.**



- *Janeiro a Fevereiro de 2025:*



- *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024 – JANEIRO A FEVEREIRO:	2025 - JANEIRO A FEVEREIRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	80;	56;	↓ Redução em 30%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	113;	140;	↑ Aumento em 24%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	364;	385;	↑ Aumento em 6%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine aos Despachos e Decisões, ao passo que apresentou redução nas Sentenças.**

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

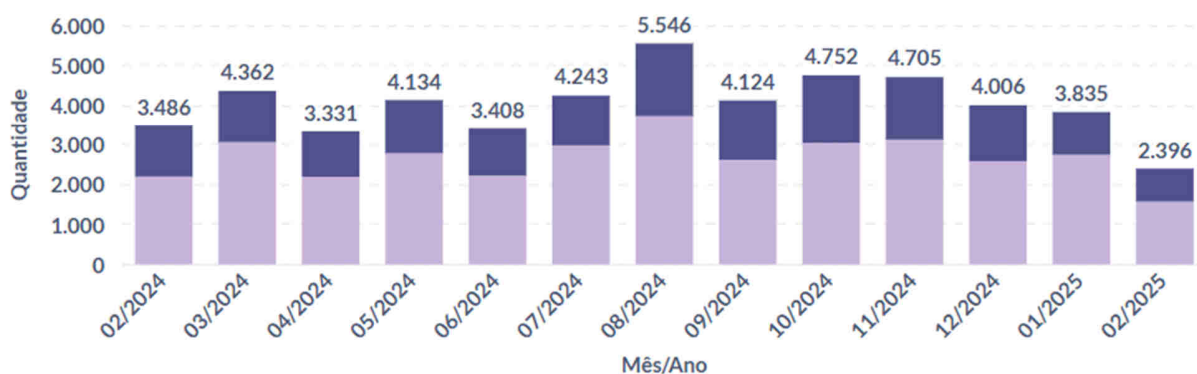
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

📊 👤 Produção dos servidores

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO:

A composição do quadro de Servidores lotados na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado	Regime de Trabalho
Maria José Moraes Prado	-	Provimento em Comissão	Diretora de Secretaria	Presencial
Amanda de Souza Sena	Técnico Judiciário	Efetivo	-	Teletrabalho
Andrielly Nadur Bueno	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	Presencial
Fatiana Narjara Lima de Castro Bessa	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	Presencial
Michele Oliveira da Rocha	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	Presencial
Ulisses Sebastião Penha dos Santos	Técnico Judiciário	Efetivo	-	Teletrabalho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Valma Veloso	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz	Teletrabalho
Walkirie Moura de Azevedo Sena	Técnico Judiciário	Efetivo	-	Presencial
Beatriz Moura de Azevedo Sena	-	Estagiário	-	Presencial (Afastada)
Josiane Lima Maciel	-	Estagiário	-	Presencial

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

Varas Cíveis e Criminais*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	01 (um) Assessor de Juiz (CJ5) 03(três) Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	01 (um) Diretor de Secretaria (CJ5) 08 (oito) Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários - área judiciária) 02 (dois) Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• **Observação:**

Tendo em vista a ausência de previsão de dotação pessoal da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco na Resolução nº 15/2014, assim, fora utilizada a dotação de pessoal das Varas Cíveis da mencionada Comarca.

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	03
Estagiários	02	02

**Observação:*

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária, deduz-se que não constam divergências entre a lotação da Unidade e os dados constantes da DIPES.

Contudo, uma vez constatadas inconsistências no rol de servidores, sugere-se que a Unidade adote providências direcionadas à DIPES, para fins de correção das eventuais incorreções no registro de servidores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão: O Quadro de Servidores da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, na Unidade há o *déficit* de 05 (cinco) Servidores Efetivos.

No tocante ao Regime de Trabalho, depreende-se que 03 (três) Servidores se encontram em Teletrabalho.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça